



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



**RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 015/2025**

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de São Félix em dispor de um espaço adequado para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, e, tendo em vista que o município não possui imóveis próprios disponíveis que atendam a essa finalidade, verificou-se a necessidade de locação de um imóvel compatível.

Conforme parecer técnico e laudo de avaliação, o imóvel selecionado atende plenamente às exigências operacionais e é a melhor opção disponível, tanto em termos de localização quanto de adequação estrutural para extensão da unidade de ensino.

Diante do exposto, com base no artigo 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispensa a obrigatoriedade de licitação para locação de imóvel cujas características de instalação e localização condicionem sua escolha, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, para locação de imóvel pertencente a **Sra. Leda Mercedes de Araújo Martinek**, inscrito no CPF 637.***.***-72, pelo valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a serem pagos em parcelas fixas e mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizando a formalização do contrato nos termos apresentados no processo administrativo.

São Félix, 29 de maio de 2025

Jose Geraldo Tosta Albergaria da Silva
Prefeito Municipal